

TCE/RJ

Processo nº **251903-3/2024**

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da pensão de CARMEN ARAUJO SILVA, conforme consta do Livro 202, sob o nº 871 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 19 de maio de 2025

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303